

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIAS EXTERNAS E INDEPENDENTES

1. Objetivo

A Bistrô Comunicação Ltda. reconhece que a existência de canais acessíveis, confiáveis e protegidos para o recebimento de manifestações é parte essencial de sua cultura de integridade e gestão responsável.

Esta Política estabelece as diretrizes para o funcionamento do Canal de Ética e Denúncias da Bistrô, mecanismo destinado ao recebimento de denúncias, reclamações, dúvidas, relatos e manifestações relacionadas a potenciais violações ao Código de Ética e Conduta, à Política ESG, às políticas internas da empresa, à legislação aplicável e aos compromissos de responsabilidade empresarial assumidos pela organização.

O canal busca assegurar que candidatos, clientes, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços, ex-colaboradores membros da comunidade e demais partes interessadas possam comunicar situações de forma segura, confidencial e livre de retaliação.

Para os colaboradores da Bistrô, a empresa mantém um canal interno de denúncias, administrado por meio de ferramenta específica de compliance.

2. Canal oficial de recebimento

O Canal de Ética e Denúncias da Bistrô é disponibilizado por meio de formulário próprio publicado na página ESG da empresa, acessível em:

<https://www.agenciabistro.com.br/esg>

O formulário é o canal oficial para o recebimento de manifestações relacionadas à ética, integridade, direitos humanos ou outras condutas incompatíveis com os compromissos institucionais da Bistrô.

As manifestações recebidas serão inicialmente avaliadas pelo advogado responsável pelo Canal de Ética e Denúncias, que realizará a triagem técnica e jurídica, preservará a confidencialidade das informações, avaliará eventuais conflitos de interesse e, quando necessário, encaminhará o caso ao Comitê de Ética para apoio na apuração, deliberação e recomendação das medidas cabíveis.

A identificação da pessoa manifestante é opcional. O Canal de Ética e Denúncias também aceita manifestações anônimas, desde que contenham informações suficientes para sua análise e apuração. Sempre que houver informações de contato disponíveis, a Bistrô poderá confirmar o recebimento da manifestação, solicitar informações complementares, comunicar as principais etapas da análise e da apuração, informar eventual decisão de não admissibilidade da manifestação e comunicar o encerramento do caso.

As manifestações serão encaminhadas ao endereço eletrônico exclusivo do Canal de Ética e Denúncias, informado no site da Bistrô, com acesso restrito ao advogado responsável pela análise preliminar.

3. Relação com os demais mecanismos da empresa

A Bistrô mantém mecanismos formais para o recebimento de manifestações relacionadas à ética, integridade e governança.

3.1 Canal interno

O canal interno de ética é disponibilizado por meio da plataforma Be Compliance, sendo destinado especialmente aos colaboradores da

A Bistrô, para comunicação de situações relacionadas ao ambiente interno de trabalho. As manifestações recebidas por esse canal são tratadas de acordo com os procedimentos internos de governança da empresa.

3.2 Canal de Ética e Denúncias disponível no site

O formulário disponível na página ESG do site da Bistrô amplia o acesso ao sistema de integridade da empresa para partes interessadas internas e externas.

Esse canal pode ser utilizado por qualquer pessoa que mantenha, tenha mantido ou seja impactada por relação direta ou indireta com a Bistrô, permitindo o recebimento de manifestações de forma estruturada, rastreável e compatível com os compromissos da empresa perante seus públicos de relacionamento.

4. Quem pode utilizar este canal

O Canal de Ética e Denúncias poderá ser utilizado por qualquer parte interessada, incluindo:

- ex-colaboradores;
- candidatos a vagas;
- clientes;
- fornecedores;
- parceiros comerciais;
- prestadores de serviços;

- consultores;
- organizações da sociedade civil;
- membros da comunidade;
- qualquer pessoa que tenha conhecimento, de boa-fé, de condutas potencialmente incompatíveis com os compromissos éticos da Bistrô.

Nenhuma pessoa será impedida de utilizar o canal em razão da natureza de seu vínculo com a empresa.

5. Situações que podem ser relatadas

O canal poderá receber denúncias, reclamações e manifestações relacionadas, entre outros temas, a:

- violações ao Código de Ética e Conduta da Bistrô;
- descumprimento da Política ESG;
- assédio moral, assédio sexual, discriminação ou violência;
- racismo, LGBTQIA+fobia, capacitismo, xenofobia ou outras formas de preconceito;
- conflitos de interesse;
- corrupção, fraude, suborno ou favorecimento indevido;
- violações de direitos humanos;
- descumprimento de obrigações legais ou contratuais;
- riscos à saúde, segurança ou bem-estar de pessoas;
- impactos socioambientais relacionados à atuação da empresa;
- greenwashing, goodwashing ou comunicação sem respaldo adequado;
- retaliação contra pessoas que tenham feito relatos de boa-fé;
- outras condutas incompatíveis com os compromissos éticos, sociais, ambientais e de governança da Bistrô.

6. Administração e apuração das manifestações

As manifestações recebidas pelo Canal de Ética e Denúncias serão inicialmente avaliadas pelo advogado responsável pelo canal, que atuará com autonomia técnica para realizar a análise preliminar, preservar a confidencialidade das informações, avaliar riscos de conflito de interesse e definir os encaminhamentos adequados.

Quando a natureza, a complexidade ou a gravidade do caso assim recomendarem, o advogado poderá encaminhar a manifestação ao Comitê de Ética da Bistrô, que prestará apoio à apuração, à análise dos fatos e à recomendação das medidas cabíveis.

Advogado responsável pelo Canal de Ética e Denúncias

Lucas M. A. Bastos

Advogado

OAB/RJ nº 249.028

O acesso às manifestações será limitado às pessoas estritamente necessárias para análise, apuração e encaminhamento do caso. Quando houver potencial conflito de interesses envolvendo integrantes da administração ou do próprio Comitê de Ética, o caso deverá ser conduzido com apoio reforçado do advogado responsável, preservando a independência da apuração e a confidencialidade das informações.

7. Fluxo de tratamento das manifestações

Após o recebimento da manifestação pelo formulário disponível na página ESG da Bistrô, o advogado responsável realizará a análise preliminar, verificando a natureza do relato, sua relação com a empresa, os

elementos apresentados e a necessidade de apuração ou de encaminhamento ao Comitê de Ética.

Sempre que houver informações de contato disponíveis, a Bistrô poderá confirmar o recebimento da manifestação, solicitar informações complementares, comunicar a admissibilidade da manifestação, informar o início da apuração, comunicar eventual necessidade de prorrogação dos prazos de análise e comunicar o encerramento do caso.

A apuração poderá envolver análise de documentos, entrevistas, registros internos, comunicações, contratos, evidências apresentadas e outros elementos necessários à compreensão da situação relatada.

Sempre que possível, o tratamento das manifestações observará as seguintes etapas:

- recebimento da manifestação pelo formulário oficial;
- análise preliminar pelo advogado responsável e, quando necessário, encaminhamento ao Comitê de Ética;
- definição sobre aceitação do relato como denúncia, reclamação ou manifestação passível de apuração;
- solicitação de informações complementares, quando necessário;
- apuração proporcional à natureza e à gravidade dos fatos;
- avaliação de medidas preventivas, corretivas, contratuais ou de melhoria de processos;
- registro do encaminhamento adotado;
- comunicação de encerramento à pessoa manifestante, quando houver dados de contato disponíveis e quando a comunicação não comprometer a confidencialidade, a privacidade ou a integridade da apuração.

Quando uma manifestação não for aceita como denúncia ou reclamação passível de apuração, a Bistrô registrará a justificativa correspondente, considerando, entre outros aspectos, a ausência de elementos mínimos, a inexistência de relação com a empresa ou a inadequação do canal para o tema apresentado. Sempre que houver informações de contato disponíveis, a pessoa manifestante será informada da decisão de não admissibilidade e receberá uma justificativa resumida.

8. Confidencialidade, proteção de dados e não retaliação

A Bistrô compromete-se a tratar as manifestações recebidas com confidencialidade, responsabilidade e respeito às pessoas envolvidas.

A identidade da pessoa denunciante será preservada sempre que possível, especialmente quando houver risco de exposição, constrangimento, represália ou prejuízo. As informações serão compartilhadas apenas com as pessoas estritamente necessárias para análise, apuração e encaminhamento do caso.

Os dados pessoais eventualmente coletados serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à análise, apuração e encaminhamento das manifestações, observada a legislação aplicável, incluindo a LGPD.

A Bistrô não tolera qualquer forma de retaliação contra pessoas que apresentem manifestações de boa-fé ou que colaborem com processos de apuração.

A prática de retaliação por pessoas vinculadas à Bistrô será considerada violação ao Código de Ética e Conduta e poderá resultar na adoção das medidas disciplinares cabíveis, observados os procedimentos

internos aplicáveis. Quando praticada por fornecedores, prestadores de serviços, consultores, parceiros comerciais ou demais terceiros, poderá resultar na adoção de medidas contratuais cabíveis, incluindo advertência formal, revisão da relação comercial, suspensão ou encerramento do vínculo contratual, conforme a gravidade do caso.

9. Compromisso institucional

A Bistrô compromete-se a:

- manter o Canal de Ética e Denúncias disponível em sua página ESG;
- divulgar a existência do canal em seus meios oficiais de comunicação;
- assegurar tratamento imparcial às manifestações recebidas;
- preservar a confidencialidade das informações;
- proteger denunciante de boa-fé contra retaliações;
- analisar as manifestações de forma diligente e proporcional à sua natureza;
- adotar medidas preventivas, disciplinares, contratuais ou de melhoria de processos quando necessário;
- manter registros internos adequados sobre o recebimento, a análise e os encaminhamentos das manifestações, respeitados os limites de confidencialidade e proteção de dados.

10. Revisão da política

Esta Política será revisada a cada 24 meses ou sempre que houver alterações relevantes na legislação, na estrutura de governança da Bistrô, nos mecanismos de recebimento de denúncias ou nos compromissos institucionais assumidos pela empresa.

A revisão poderá ser conduzida pela Diretoria Executiva, pelo Comitê de Ética ou por instância responsável por ética, governança e ESG, com apoio técnico-jurídico quando necessário.

Porto Alegre, 29 de julho de 2026.

Gabriel Besnos

CEO

Bistrô Comunicação Ltda

Gabriel Besnos

Bistrô Comunicação Ltda.

Versão: 1.1

Aprovação: Diretoria Executiva

Vigência: 2026/27

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIAS EXTERNAS E INDEPENDENTES.docx (1).pdf

Documento número #aadb73f7-2b44-419d-9e20-879cef6c26c1

Hash do documento original (SHA256): aa9d4d2ce676f21b0d27145d83d5c65e1d0f064af6ff9a7b2bec457cf5e02e2e

Hash do PAdES (SHA256): 34f95f53524d6158aff85a497f06cb6cb8179ccb871d84e5595195200e5d008d

Assinaturas



Gabriel Besnos

CPF: 006.909.360-10

Assinou como representante legal em 29 jul 2026 às 17:08:03

Emitido por AC REDE IDEIA RFB- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 21 ago 2026

Gabriel Besnos

Log

29 jul 2026, 11:58:21	Operador com email douglas.oliveira@agenciabistro.com na Conta c32d9fca-76f5-4db1-80ba-42f20d03989b criou este documento número aadb73f7-2b44-419d-9e20-879cef6c26c1. Data limite para assinatura do documento: 28 de agosto de 2026 (11:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
29 jul 2026, 11:59:06	Operador com email douglas.oliveira@agenciabistro.com na Conta c32d9fca-76f5-4db1-80ba-42f20d03989b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 02 de setembro de 2026 (23:17).
29 jul 2026, 11:59:06	Operador com email douglas.oliveira@agenciabistro.com na Conta c32d9fca-76f5-4db1-80ba-42f20d03989b adicionou à Lista de Assinatura: gabriel.besnos@agenciabistro.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Besnos.
29 jul 2026, 17:08:03	Gabriel Besnos assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 006.909.360-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0e54b6(...), vide anexo manuscript_29 jul 2026, 17-05-08.png. IP: 189.6.214.65. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.03544675393379 e longitude -51.23056936496936. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1487.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 jul 2026, 17:08:04	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número aadb73f7-2b44-419d-9e20-879cef6c26c1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº aadb73f7-2b44-419d-9e20-879cef6c26c1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Gabriel Besnos

Assinou o documento enquanto representante legal em 29 jul 2026 às 17:08:03

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0e54b6(...)

Gabriel Besnos
manuscript_29 jul 2026, 17-05-08.png